



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 196/18/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede na Rua Francisco Prestes, s/nº, Setor 01, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, inscrito no RG 583.534/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 595.965.622-15, residente na Av. Juscelino Kübitschek, nº 2082 Set. Boa Vista 1, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER SEI ID nº 0013354116, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013370354 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 196/18/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.185773/2018-12, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 196/18/PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 14/09/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 16/09/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013372529** e o código CRC **CD856114**.